



## NOTA DE REPÚDIO

O Movimento de Defesa da Advocacia – MDA, no exercício de sua missão institucional de zelar pelas prerrogativas da Advocacia e pela preservação do Estado Democrático de Direito, vem a público manifestar sua veemente contrariedade à determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro Cristiano Zanin, que impôs o lacre dos celulares dos Advogados, em envelopes, durante a sessão de julgamento da Primeira Turma do STF ocorrida no dia 22 de abril de 2025.

A medida viola frontalmente as prerrogativas da Advocacia, asseguradas pela Constituição Federal e pelo Estatuto da OAB, ao restringir, de forma inédita, o livre exercício profissional. O uso de celulares é hoje ferramenta essencial para a atuação do Advogado, sendo inadmissível qualquer tentativa de limitação dessa prerrogativa. Eventuais abusos devem ser apurados e, se efetivamente comprovados, reprimidos de forma individualizada nos estritos limites da lei.

Ademais, a sessão de julgamento é um ato público, amplamente transmitido em tempo real, o que reforça a ausência de justificativa plausível para o cerceamento do direito de comunicação e trabalho dos Advogados durante sua realização.

A democracia não convive com restrições indevidas às liberdades profissionais. O MDA vê essa situação com extrema preocupação, confiando se tratar de ato isolado e que o STF reafirmará seu compromisso com a legalidade, a cidadania e o respeito às prerrogativas da Advocacia.

**Movimento de Defesa da Advocacia – MDA**